



**Governo do Distrito Federal**  
**Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding**  
**Conselho de Administração da CEB**

**Ata - CEB-H/CA**

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53 3 0000154 5

**75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Em vinte e três de dezembro de 2025, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB, na sede da Companhia, situada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, com a participação dos senhores BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, ÊNIO MATHIAS FERREIRA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, RENÊ SANDA, TIAGO MODESTO COSTA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI, por meio de **votação eletrônica** no Portal Atlas, encerrada às 9h29, com a ordem do dia a seguir: **Manifestar-se acerca do texto da reforma do art. 43 do Estatuto Social da Companhia, proposto pela administração, consideradas as recomendações constantes na Nota Técnica N.º 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE e no Parecer Jurídico n.º 630/2025 - PGDF/PGCONS.** O Conselho tomou conhecimento do texto da reforma do art. 43 do Estatuto Social da Companhia, proposto pela administração no Quadro DE/PARA anexo a esta Ata, após consideradas as recomendações constantes na Nota Técnica N.º 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE e no Parecer Jurídico n.º 630/2025 - PGDF/PGCONS, conforme redação a seguir: *“Art. 43. Fica assegurado aos administradores da companhia, no exercício do mandato ou após o término deste, em que for plenamente observado o objeto social da empresa, a cobertura dos custos incorridos com a assistência jurídica integral e adequada, que venha a se fazer necessária para a sua defesa em processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados em razão de atos ou fatos relacionados ao exercício de suas atribuições. Tal cobertura de custos se dará através de seguro de responsabilidade civil dos administradores (Seguro D&O), contratado pela CEB ou pela cobertura direta de custos prevista em compromisso de indenidade firmado entre a CEB e os seus administradores.”*, manifestando-se, por unanimidade, favoravelmente à proposta de alteração do Art. 43 do Estatuto Social da Companhia e de seu encaminhamento à deliberação da 112ª Assembleia Geral Extraordinária, programada para ser retomada em



**Governo do Distrito Federal**  
**Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding**  
**Conselho de Administração da CEB**

30 de dezembro de 2025, às 15h. Para constar, eu \_\_\_ Viviane Garrido de Oliveira lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília – CEB.

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI  
BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO  
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA  
ÊNIO MATHIAS FERREIRA  
HANDERSON CABRAL RIBEIRO  
IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO  
RENÊ SANDA  
TIAGO MODESTO COSTA